



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº21/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

4 de julho de 2024

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO E EXTENSÃO

A Coordenação de Projeto de Ensino e Extensão aprovados em editais vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, o NEGES e a Coordenação de Extensão, torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos para atuarem como bolsistas nos projetos descritos neste edital.

1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas para atuarem em projeto ensino e de extensão, vinculado aos Editais:

EDITAL nº 62/2024- APOIO AO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA EM GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE (NEGES) E AO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI);

EDITAL 05/2024 – NIPE 2024 – CAMPUS POÇOS DE CALDAS – EDITAL DE EXTENSÃO.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS:

1. Projeto de Ensino vinculado ao NEGES: "Conexão NEGES"	Pré-requisitos exigidos para atuar no projeto	Nº de Vagas	Previsão de vigência das bolsas	Carga Horária	Valor da Bolsa
Estudante nível técnico	- Ser estudante de curso técnico do IFSULDEMINAS Campus Poços, preferencialmente membro do NEGES.	1	6 meses	20h	R\$400,00
Estudante de Nível Graduação	- Ser estudante de curso superior do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas preferencialmente membro do NEGES.	1	6 meses	20h	R\$700,00

2. Projeto de Extensão	Pré-requisitos exigidos para atuar no projeto	Nº de Vagas	Previsão de vigência das bolsas	Carga Horária	Valor da Bolsa
Calendário Social: Protagonismo Juvenil a Serviço da defesa dos Direitos Humanos por meio da atuação nos núcleos sistêmicos					

Estudante de Nível Técnico	- Ser estudante dos cursos Técnicos Integrado IFSULDEMINAS.	2	1º Lugar vaga p/8meses; 2º Lugar vaga p/7 meses a partir de agosto de 2024.	20h	R\$ 400,00
-------------------------------	--	---	---	-----	---------------

3. DOS BOLSISTAS:

1. O bolsista **ESTUDANTE DE NÍVEL TÉCNICO OU GRADUANDO** deverá:

I - estar regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINA não estando matriculados nos 2 últimos períodos de integração de seu curso;

II - não estar vinculado ao mercado de trabalho;

III - ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 horas semanais;

VI - ser selecionado através de edital simplificado;

V- cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista;

VI - apresentar relatório técnico ao término da vigência da bolsa e/ou quando solicitado;

VII- devolver ao IFSULDEMINAS, em Valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente;

VIII- comunicar imediatamente ao NIPE, através do e-mail nipe.pocos@ifsuldeminas.edu.br, se, durante o período de vigência da bolsa, passar a ter vínculo empregatício, para que sejam imediatamente suspensos os pagamentos previstos;

IX - participar da Jornada Científica e Tecnológica, do Festival de Arte e Cultura ou da Mostra de Extensão promovida pela Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS, caso ocorra, apresentando os resultados parciais ou finais do projeto.

2. O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

3. O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:
 - a. por desistência do(a) aluno (a);

 - b. a pedido do(a) orientador(a);

 - c. por não cumprimento das exigências do projeto;

 - d. por trancamento de matrícula;

 - e. por sanção disciplinar;

 - f. por falta de inscrição pelo(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa;

 - g. por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, pelos que ficarem no cadastro reserva. Caso esgotem todos os candidatos do cadastro reserva ou não haja candidatos inscritos no edital público, será permitida a seleção do bolsista por escolha do Coordenador do Projeto, desde que atendidos todos os requisitos pelos bolsistas escolhidos.

4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO

As inscrições serão realizadas do dia 08/07/24 à 12/07/24

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADA PROJETO:

Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios especificados na tabela a seguir:

1. Projeto de Ensino vinculado ao NEGES: “Conexão NEGES”	Critérios de seleção e Pontuação Correspondente a cada um:	Documentos a serem enviados no ato da inscrição:	Pontuação total:
Bolsista Estudante Nível Técnico	<p>1-Ser estudante no IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas;</p> <p>2- Ser membro do NEGES 25pts;</p> <p>3- Habilidades com informáticas, gerenciamento de redes sociais e conhecimentos acerca de temas como direitos humanos, diversidade humana e de pluralidade de pensamento 75pts.</p>	<p>1-Comprovante de matrícula;</p> <p>2- Portaria do NEGES em vigor;</p> <p>3-Entrevista</p>	<p>100 pts</p>
Bolsista Estudante Nível Superior	<p>1. Ser estudante no IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas</p> <p>2- Ser membro do NEGES. 25pts</p> <p>3- Habilidades com informáticas, gerenciamento de redes sociais e conhecimentos acerca de temas como direitos humanos, diversidade humana e de pluralidade de pensamento. 75pts</p>	<p>1-Comprovante de matrícula;</p> <p>2- Portaria do NEGES em vigor;</p> <p>3- Entrevista.</p>	<p>100 pts</p>

--	--	--	--

<p>2. Projeto de Extensão</p> <p>Calendário Social: Protagonismo Juvenil a Serviço da defesa dos Direitos Humanos por meio da atuação nos núcleos sistêmicos</p>	<p>Critérios de seleção e Pontuação Correspondente a cada um:</p>	<p>Documentos a serem enviados no ato da inscrição:</p>	<p>Pontuação total:</p>
<p>BOLSISTAS ESTUDANTE</p>	<p>1-Ser estudante do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas;</p> <p>2-Ser atendido pelo Programa Auxílio Estudantil: 25 pts;</p> <p>3-Ter ingressado por ações afirmativas L1, L2, L9 e L10: 25 pts;</p> <p>4- Disponibilidade e aptidões relacionadas a atividade de pesquisa: 50 pts</p>	<p>1- Comprovante de Matrícula;</p> <p>2-Declaração de que é atendido pelo Programa Auxílio Estudantil;</p> <p>3-A verificação será feita pelos avaliadores no SUAP</p> <p>4-Entrevista</p>	<p>100 pts</p>

6. DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. O primeiro colocado será classificado e os demais formarão cadastro reserva. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a. Estiver em série mais avançada, caso seja aluno do IFSULDEMINAS.

b. Tiver maior idade.

2. Persistindo o empate, a seleção será feita por meio de sorteio entre os candidatos empatados.

7. DO CRONOGRAMA COMPLETO

DATAS	ATIVIDADE
08/07/24 à 12/07/24	Período de inscrições através de formulário disponível no link: https://forms.gle/sjHh8v14xPtyjxpw9
15/07/24	Inscrições e horário/link das entrevistas
16 e 17/07/24	Entrevistas
18/07	Publicação do Resultado Parcial
19/07	Prazo para recurso contra o resultado parcial do edital. O recurso deverá ser enviado pelo interessado exclusivamente para o e-mail / fabio.avila@ifsuldeminas.edu.br

22/07/2024	Publicação do Resultado Final (site institucional)
Até 26/07/2024	Envio do Termo de Compromisso de Bolsista e demais documentos para implementação do pagamento das bolsas através do formulário https://forms.gle/e4qzcpWXokCb3rXX6 .
01/08/2024	Previsão de início da vigência das bolsas (a previsão pode variar conforme a necessidade de cada projeto)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações contidas no edital como período de vigência das bolsas, valores a serem pagos e quantidade de vagas estão sujeitas a alterações, podendo as bolsas serem suspensas ou canceladas a qualquer tempo, conforme indisponibilidade orçamentária, cancelamento do projeto ou interesse da instituição.

Poços de Caldas 05 de julho de 2024.

Fábio Geraldo de Ávila e Daniela de Figueiredo

Coordenadores dos Projetos de Ensino e Extensão objeto deste Edital

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mateus dos Santos, DIRETOR(A) - CD4 - PCS - DDE**, em 04/07/2024 11:49:20.
- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 04/07/2024 12:55:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 461719

Código de Autenticação: 78428dd0dc



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais